

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

Tipo Número

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

42/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. DANIEL BUISSA

Ementa:

PROJETO DE LEI CM Nº 42/2025, que regulamenta a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis pessoais pelos alunos nas escolas públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Santo André, em conformidade com a Lei Federal nº 15.100/25 e a Lei Estadual nº 18.058/2024, e dá outras providências.

